

PROJETO DE LEI N.º 13/2024 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

GERAL *19/87*
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Proj. Nº *65524* pag. *153*
Data *08.02.24*
Assinatura _____ Hora _____

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO
INFANTIL, PROFESSORES DE ENSINO
FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E
PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, Sra. ANA
PAULA MACHADO DEL'OLMO**, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Município de Cacequi autorizado a
contratar pelo período da formalização do contrato até a data de 18 de
dezembro de 2024, final do ano letivo de 2024, em razão de excepcional
interesse público, **(107) PROFESSORES**, com carga horária de 20 horas
semanais, remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério, a
serem lotados na Secretaria Municipal de Educação, para os cargos em
quantidades a seguir descrita:

QUANTIDADE/CARGO

- (32) Professor de Educação Infantil
- (04) Professor de Educação Infantil - **Zona Rural**;
- (29) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
- (03) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – **Zona Rural**;
- (04) Professor de Ciências da Religião;
- (06) Professor de Letras/Língua Portuguesa;
- (02) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Espanhola;
- (01) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Inglesa;
- (02) Professor de Artes Visuais, com formação pedagógica em Artes Visuais
(concluída ou cursando);
- (03) Professor de História;
- (04) Professor de Geografia;

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente

8.2.24

APROVADO
Em _____
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
JUSTIÇA E CIDADANIA
Em _____
Presidente

Gestão 2021-2024

8.2.24

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO
E DEFESA DO CONSUMIDOR
Em _____
Presidente

- (05) Professor de Matemática;
- (04) Professor de Educação Física;
- (03) Professor de Educação Física, com especialização em educação física escolar com ênfase na inclusão ou especialização em educação especial e inclusiva;
- (05) Professor de Ciências Biológicas;

Art. 2.º A finalidade das contratações é o cumprimento do Programa Educacional nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, de acordo com o calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação;

§ 1.º. As atribuições dos cargos e as exigências para o provimento são aquelas definidas na Lei 1.810/98 que dispõe sobre o Quadro de Cargos e Funções dos Servidores Públicos Municipais;

§ 2.º. As referidas contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS N.º 67/2023 e 03/2024 – BANCO DE CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos, devendo os contratados desenvolverem suas atividades junto a Secretaria de Educação;

Art. 3º Os contratos de que tratam o art. 1º, desta Lei, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados além do direito previsto no art. 197 da Lei 2.520/2005, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, a possibilidade de convocação para regime suplementar de trabalho do contratado.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dotação própria do orçamento vigente;

Art. 5.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

Estamos encaminhando a esta Casa para apreciação dos Ilustres Edis, o presente Projeto de Lei que trata sobre contratação temporária de excepcional interesse público, de **(107) PROFESSORES** com carga horária de 20 horas semanais, sendo: (32) Professor de Educação Infantil; (04) Professor de Educação Infantil - Zona Rural; (29) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais; (03) Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais – Zona Rural; (02) Professor de Ciências da Religião; (06) Professor de Letras/Língua Portuguesa; (02) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Espanhola; (01) Professor de Letras/Língua Portuguesa – Habilitação em Língua Inglesa; (02) Professor de Artes Visuais, com formação pedagógica em Artes Visuais (concluída ou cursando); (03) Professor de História; (04) Professor de Geografia; (05) Professor de Matemática; (04) Professor de Educação Física; (03) Professor de Educação Física, com especialização em educação física escolar com ênfase na inclusão ou especialização em educação especial e inclusiva e (05) Professor de Ciências Biológicas; vinculados à Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao Piso Salarial Nacional do Magistério.

A autorização que se pretende, visa a contratação pelo prazo compreendido entre a formalização dos contratos até a data de **18 de dezembro de 2024**, por ocasião do término do ano letivo, considerando a necessidade do Município.

Ademais, verifica-se a importância da aprovação do presente Projeto, eis que viabilizará o cumprimento por parte do Executivo no atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino, que tanto necessitam da prestação dos serviços destes docentes.

Cumprir referir a teor do preceituado pela legislação que regula as demandas do Calendário Escolar, que se faz necessário tais contratações por motivo de não haver disponibilidade de servidores concursados

no quadro do Município, cujos cargos serão objeto de inclusão em novo concurso que deverá ser realizado futuramente pela Administração, somado ao fato do aumento no número de discentes.

Insta informar que, as contratações pretendidas obedecerão a ordem de classificação dos **PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS N.º 67/2022 e 03/2024 – BANCO DE CADASTRO RESERVA**, condicionado a aceitação dos classificados que atenderem aos requisitos para preenchimento dos cargos.

O tipo de contratação advinda da autorização legislativa encontra fundamento no que dispõe o art. 37, IX da CF/88, bem como nas Leis Municipais 2.520/2005 e 2.984/2008.

Acompanha o presente projeto em obediência a Lei de Responsabilidade Fiscal a estimativa de impacto de nº. 05/2024 e declaração do ordenador de despesa.

Sendo estas as considerações, submeto o presente à análise dos nobres Edis, que primam sempre pelo sagrado interesse público, razão pela qual conto com a boa receptividade e consequente aprovação do referido Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024.


ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO
PREFEITA MUNICIPAL



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 05/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO MDE 25% CF
- 10.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO RECURSO FUNDEB

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE 36 PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E 71 PROFESSORES PARA ENSINO FUNDAMENTAL, PELO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS, PERCEBENDO UMA REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.290,28 MENSAIS.

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios						
Recursos Vinculados	10.00	10.02	361	0022	2.102	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.106	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	361	0022	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00
	10.00	10.02	365	0023	2.095	3.1.9.0.04.00.00.00

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Supl.p/red.orç. ou Saldo Fin. ou Arrecad. Maior	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhada no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ 3.753.758,24	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Suplementação por saldo financeiro final 2023	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 146.285,70	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 186.702,89	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.244.267,12	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 176.502,52	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -



IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Arrecadação a Maior Estimada Provisoriamente	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ -	(=)	R\$ -
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ 13.970.880,34	(+)	R\$ 14.669.424,36	(+)	R\$ 15.402.895,57
Saldo Financeiro Exercícios Anteriores	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ 2.132.848,89	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 7.539.083,42	(-)	R\$ 10.155.528,93	(-)	R\$ 10.663.305,37
Valor da Operação	(-)	R\$ 3.244.267,12	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 1.054.680,91	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		(=)	R\$ 4.513.895,43	(=)	R\$ 4.739.590,20

. OBS.I: Informamos que o presente Impacto representa um índice na Despesa de Pessoal para 2024 de 5,6578%, tomando como base RCL apurada em 06/2023.

. OBS.II: Informamos ainda que deve ser enviado a PGM para parecer quanto se referida contratação gera ou não aumento de despesa considerando as vedações da Lei Complementar 101/2000, pois conforme RGF do 1º Semestre de 2023, o último índice de pessoal apurado do exercício de 2023 se encontra com percentual de 54,64% conforme certidão TCE/RS. .

. OBS.III: O presente impacto tem validade de 60 dias contados da data de elaboração.

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sra. Ordenadora de Despesa
Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Prefeita Municipal

Barbara Sobre Rempel
Contadora
CRC/RS 102957/O-3

Para instruir a declaração da Senhora Ordenadora de Despesa

Data: 26/01/2024

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF Art. 16 inciso II**

Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo, Prefeita Municipal de Cacequi, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro n.º 05/2024, CONTRATAÇÃO DE 36 PROFESSORES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, E 71 PROFESSORES PARA ENSINO FUNDAMENTAL, PELO PERÍODO DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024 A 18 DE DEZEMBRO DE 2024, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HRS SEMANAIS, PERCEBENDO UMA REMUNERAÇÃO DE R\$ 2.290,28 MENSAIS. DECLARO existir recursos para a execução da ação, cuja despesa correrá por conta das dotações orçamentárias especificadas no Impacto Orçamentário e Financeiro n.º 05/2024.

Declaro, que a execução da ação acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de Cacequi, 26 de Janeiro de 2024.
ANA PAULA MENDES
MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANA
PAULA MENDES MACHADO DEL
OLMO [REDACTED]
Dados: 2024.02.05 15:31:28 -03'00'

**Ana Paula Mendes Machado Del'Olmo
Ordenadora de Despesa**